

AVISO n.º 4/2024-2025

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PSICÓLOGO

(Art.º39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

Nos termos dos números 3 a 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe confere o Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, declara-se aberto concurso para a contratação de um psicólogo para o exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, num horário de 35 horas semanais.

No cumprimento do supracitado Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, seguidamente se enunciam as normas por que se rege a presente oferta de contratação de escola:

1. O concurso é obrigatoriamente realizado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. A modalidade do contrato de trabalho é a termo resolutivo certo, com termo em 31 de agosto de 2025.
3. O local de trabalho será a Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, Esposende.
4. As funções serão desenvolvidas em vários polos distribuídos pelo território do concelho de Esposende, no âmbito do Projeto Local Promotor de Qualificações (PLPQ).
5. Constituem requisitos de admissão, obrigatoriamente, a detenção de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha em Psicologia, com prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.
6. Para os candidatos não profissionalizados, é considerada condição de admissão ao concurso, sob pena de exclusão, serem portadores de CAP (Certificado de Aptidão Pedagógica).
7. A seleção obedecerá aos critérios prescritos no número 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com os subcritérios abaixo especificados.

8. Avaliação de portfólio (30%)

Subcritérios de avaliação do portfólio:

8.1. Habilitações

Subponderação: 15 %

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha em Psicologia - 15 %

8.2. Formação profissional

Subponderação: 15 %

- a) Participação em encontros e ações de formação e atualização sobre legislação específica de Educação e Formação de Adultos e de Centros Qualifica, Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e PLPQ. - 10 %
- b) Participação em Formação, ou *webinars* e Seminários de Educação e Formação de Adultos, PRR e PQLQ:
- até 15 horas de formação - 2 %
 - mais 15 horas de formação - 5 %

Submissão do portfólio

O portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico orggest@eshm.edu.pt até ao momento exato do fecho do concurso ao horário na aplicação da DGAE.

O portfólio eventualmente enviado após esse exato momento e/ou para endereço diferente do indicado terá a pontuação de zero e determinará a exclusão do candidato.

Normas a aplicar ao portfólio

- a) O portfólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não exceder as 4 páginas, não contabilizando as cópias dos documentos comprovativos da inscrição do candidato na Ordem dos Psicólogos e de portador de CAP, ambos visivelmente autenticados.
- b) Na primeira página do portfólio, devem constar unicamente o nome completo e o número do

candidato, bem como o número do aviso de abertura de concurso a que é opositor.

- c) A experiência na área da psicologia educacional deverá ser objetiva, com referência à entidade empregadora, às funções desempenhadas e tempo de serviço em dias, com as correspondentes datas de início e termo.
- d) Os projetos desenvolvidos, que não atividades, deverão ser devidamente discriminados, nomeadamente nas suas etapas de desenvolvimento, público alvo e resultados.
- e) A formação contínua detida pelo candidato referirá a(s) entidade(s) formadora(s), a temática e a duração, em horas.
- f) O texto deve ser escrito em letra tipo *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.

O não cumprimento de qualquer uma destas normas implica a atribuição da pontuação zero ao portfólio e determinará a exclusão do candidato.

9. Entrevista de avaliação de competências (35%)

- 9.1. Aprecias as candidaturas, será divulgada, na página eletrónica da Escola <http://www.escolahenriquemedina.org>, a lista de candidatos excluídos e admitidos, estes últimos ordenados após aplicação dos critérios relativos à avaliação do portfólio e do número de anos de experiência profissional na área da psicologia educacional.
- 9.2. Em simultâneo, será publicada, na mesma página, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, do que os candidatos serão igualmente notificados por correio eletrónico.
- 9.3. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da lista ordenada.
- 9.4. Para a entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos das declarações constantes do portfólio.
- 9.5. A entrevista será conduzida por um júri nomeado pelo Diretor.

A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos exigidos por parte dos candidatos convocados, independentemente do motivo, determinará a sua exclusão.

- 9.6. Subcritérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências:

a) Capacidade de comunicação Subponderação: 5%

- Manifesta fluência verbal e capacidade de argumentação compatíveis com a função a exercer - 5 %
- Reduzida capacidade de abordagem da temática em presença - 0 %

b) Experiência e conhecimento do contexto funcional de TORVC em PQLQ Subponderação: 10%

- Apresenta atividades desenvolvidas no âmbito do conteúdo funcional exigido - 10 %
- Refere superficialmente atividades desenvolvidas no âmbito do conteúdo funcional exigido - 5 %
- Não apresenta nenhum trabalho desenvolvido no âmbito do conteúdo funcional exigido - 0 %

c) Sentido crítico e capacidade de resposta Subponderação: 10%

- Responde com pertinência às questões colocadas - 10 %
- Demonstra dificuldade ou hesitação na resposta às questões colocadas - 0 %

d) Domínio de plataformas informáticas Subponderação: 10%

Revela conhecimentos no domínio da utilização da plataforma SIGO	- 10 %
Não revela conhecimentos no domínio da utilização da plataforma SIGO	- 0 %

10. Número de Anos de Experiência Profissional na Área (35%)

Subcritérios de avaliação da experiência profissional na área	Subponderação: 35 %
10.1. Como técnico de diagnóstico / orientação e encaminhamento	Subponderação: 15 %
a) Sem experiência	- 0 %
b) Menos de 2 anos de experiência	- 5 %
c) Entre 2 e 4 anos de experiência	- 10 %
d) Mais de 4 anos de experiência	- 15 %
10.2. Como técnico de condução de processos de RVCC	Subponderação: 10 %
a) Sem experiência	- 0 %
b) Até 4 anos de experiência	- 5 %
c) Mais de 4 anos de experiência	- 10 %
10.3. Experiência desenvolvida como técnico afeto a PQLQ	Subponderação: 10 %
a) Sem experiência	- 0 %
b) Com experiência	- 10 %

11. Disposições Finais

- 11.1.** O tempo de serviço a considerar na aplicação dos critérios de seleção será contabilizado até 31 de agosto de 2024 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.
- 11.2.** Dado o caráter de urgência do presente procedimento - pela manifesta necessidade e relevância do serviço a assegurar pelo(a) técnico(a) a contratar - não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 124º do Código de Procedimento Administrativo.
- 11.3.** A lista final ordenada, após homologação do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
- 11.4.** A decisão de seleção será comunicada ao candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, 03 de setembro de 2024.

O Diretor,